



Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de São João de Sabugi**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 136, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1973.**

**Dispensa a Multa, a Correção Monetária e os Juros de Móra / dos Contribuintes da Dívida Ativa do Município Relativa aos Exercícios de 1969 a 1972 e dá outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUCI -RN:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º- Os contribuintes devedores de impostos municipais / referentes aos Exercícios de 1969 a 1972, que os pagarem até o dia 31 de dezembro do corrente exercício de 1973, ficarão dispensados do pagamento de multa, juros de móra e correção monetária.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Sabugi-Rn, 3m 14 de novembro de 1973.

*Dario de Araújo Gorgônio*

Dario de Araújo Gorgônio

Prefeito Municipal

*Luzia Lustosa Cabral*

Luzia Lustosa Cabral

Secretária